



Secretaria de Administração e Infraestrutura
Diretoria de Infraestrutura

Encargos Sociais Horista

Imóvel	: Todas as edificações
Orçamento	: 27463-1/2025
Descrição	: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA AS UNIDADES TJCE
Versão	: Versão inicial
Área	: 0,00 M ²

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%
GRUPO A		
A1	INSS	5,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra os acidentes do trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
SUBTOTAL		21,80%
GRUPO B		
B1	Responso Semanal Remunerado	17,86%
B2	Feriados	3,71%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%
B4	13º Salário	11,07%
B5	Licença paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Dias de Chuva	1,64%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%
B9	Férias Gozadas	12,98%
B10	Salário Maternidade	0,03%
SUBTOTAL		49,06%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
C3	Férias Indenizadas	1,81%
C4	Depósito Recisão sem Justa Causa	2,75%
C5	Indenização Adicional	0,47%
SUBTOTAL		10,70%
GRUPO D		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	10,14%
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%
SUBTOTAL		10,61%
TOTAL (A+B+C+D)		92,17%



Secretaria de Administração e Infraestrutura
Diretoria de Infraestrutura

Composição de BDI

Imóvel	: Todas as edificações
Orçamento	: 27463-1/2025
Descrição	: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA AS UNIDADES TJCE
Versão	: Versão inicial
Área	: 0,00 M ²

CUSTOS INDIRETOS

TIPO	DESCRÍÇÃO	TAXA (%)
AC	Administração Central	3,60%
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	0,80%
R	Riscos	1,09%
DF	Despesas Financeiras	0,59%

TRIBUTOS

TIPO	DESCRÍÇÃO	TAXA (%)
	PIS	0,65%
	ISS ¹	2,00%
	COFINS	3,00%
	Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB)	4,50%
T	Total de Tributos	10,15%

BENEFÍCIOS

TIPO	DESCRÍÇÃO	TAXA (%)
L	Lucro	5,00%
1	O percentual de ISS considerando mão de obra de 40% do Preço de Venda - ISS Municipal de 5,00%	

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + SG + R + DF))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

BDI REFERENCIAL	24,00%
-----------------	--------

Observações:

- I - Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU - Plenário 2622/2013.
- II - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.
- III - A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pelas leis n.º 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 – Plenário. A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária poderá impactar as taxas de BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 2% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais. Nos orçamentos de obras públicas, somente se aplicará durante os períodos de sua vigência legal e depende do enquadramento da obra e das empresas contratadas nas respectivas atividades econômicas expressamente citadas na legislação.
- IV - A lei n.º 13.161/2015, em seu art. 7º, aumenta a contribuição previdenciária sobre receita bruta para 4,5%, a partir de 01/01/2016.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, nós, abaixo identificado(s), declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. Documento: Anexo C - Encargos Sociais 2025
Código SEI: 0247893
2. Documento: Anexo – Orçamento Analítico – Lotes 1 a 13
Código SEI: 0247898
3. Documento: Anexo Orçamento Sintético – Lotes 1 a 13
Código SEI: 0247899
4. Documento: Anexo – BDI 2025
Código SEI: 0247900

Reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Fortaleza, 01 de agosto de 2025

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, Gestor de Unidade, em 03/08/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANE LIMA DE FIGUEIREDO BARROSO**, Gestor de Unidade, em 03/08/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ALEXANDRE CARNEIRO**, Gestor de Unidade, em 03/08/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0247905** e o código CRC **995DCC92**.

Referência: Processo nº 8516305-69.2025.8.06.0000

SEI nº 0247905